

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Instituto Politécnico de Portalegre;  
Cáritas Diocesana de Portalegre - Castelo Branco  
e  
Cáritas Portuguesa

Entre:

**Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais**, pessoa coletiva nº 600028348, com sede na Praça do Município, 7300-110 Portalegre, representado neste ato por **Joaquim Manuel Belchior Mourato**, na qualidade de Presidente, adiante designado por “IPP- ESECS”,

**Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco** Pessoa coletiva nº 501 173 161, com sede na Rua 15 de Maio, 11, 7300-206 Portalegre, representada neste ato por **Elicídio Dinis Pereira Bilé**, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por “Cáritas Diocesana” e

**Cáritas Portuguesa**, pessoa coletiva nº 500 291 756, com sede na Praça Pasteur Nº1, 2ºEsq, 1000-238 Lisboa, representada neste ato por **EUGÉNIO JOSÉ DA CRUZ FONSECA**, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por “Cáritas Portuguesa”.

Considerando que:

- A.** O IPP-ESECS é uma instituição de ensino de alto prestígio nacional e internacional, que promove a excelência e o mérito entre os seus alunos;
- B.** A Cáritas Diocesana apoia as comunidades nos âmbitos social, saúde, educação e pastoral, sendo conhecedora das realidades locais;



- C.** A Cáritas Portuguesa, como serviço oficial da Conferência Episcopal para a promoção e dinamização da ação social da Igreja, que visa a assistência, a promoção, o desenvolvimento e a transformação social, possui uma editora que pugna por esses objetivos;
- D.** As três instituições pretendem criar parcerias, com vista a aprofundar o estudo das matérias sociais, estabelecendo para isso um acordo com o objetivo de atribuir um prémio e editar em livro a melhor tese de Mestrado na área de investigação em Serviço Social.

É celebrado e reciprocamente aceite o Protocolo de Cooperação (adiante “Protocolo”), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA**

A Cáritas Portuguesa, através da Editorial Cáritas, editará em livro a melhor tese de Mestrado na área de investigação em Serviço Social da ESECS.

### **SEGUNDA**

As três instituições cabe a responsabilidade de constituírem um júri de apreciação e seleção das obras a concurso, designando, para tal, um representante cada uma.

### **TERCEIRA**

Compete à Cáritas Diocesana escolher a personalidade da diocese que, nos últimos 100 anos, mais se tenha distinguido na sua atividade social, cujo nome designará o prémio a atribuir.

### **QUARTA**

As três instituições organizarão, em conjunto, uma conferência sobre os trabalhos de investigação, na qual será feito o lançamento e apresentação da obra premiada.



## QUINTA

O júri poderá optar por não atribuir qualquer prémio, no caso das obras a concurso não terem a qualidade exigida, podendo, ainda assim, realizar-se a conferência referida na cláusula anterior.

## SEXTA

O presente Protocolo terá a duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes às outras, com a antecedência mínima de 60 dias.

O presente Protocolo é feito em triplicado, ficando cada exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, 22 de setembro de 2016

Pelo Instituto Politécnico de Portalegre

---

Pela Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco

---

Pela Cáritas Portuguesa

---

-

